

**REGULAMENTO PARA A REMESSA OBRIGATORIA DE INFORMAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS
SUBANEXO X - PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO**

UNIDADE GESTORA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PM-ADM-2026/01708 **Nº DA LICITAÇÃO:**

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIAL

Item	Descrição	VALORES SELECIONADOS CONSIDERANDO O DESVIO PADRÃO	VALORES SELECIONADOS CONSIDERANDO O DESVIO PADRÃO	VALORES SELECIONADOS CONSIDERANDO O DESVIO PADRÃO
1	<p>Contratação de empresa que preste Serviço de Residência Terapêutica (SRT), para acolhimento mensal de pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressas de internação compulsória, de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social, e em situação de dependência parcial ou total. (os pacientes do sexo masculino e feminino deverão ser em alas distintas e autônomas) Pacientes de Grau I – Leve - independente - consegue exercer as atividades diárias sem auxílio. Especificação Contratação de empresa que preste Serviço de Residência Terapêutica (SRT), para acolhimento mensal de pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressas de internação compulsória, de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social, e em situação de dependência parcial ou total. (os pacientes do sexo masculino e feminino deverão ser em alas distintas e autônomas) Pacientes de Grau I – Leve - independente - consegue exercer as atividades diárias sem auxílio.</p>	x	RS 7.150,00	RS 10.120,00



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD.
Data: 23/03/2026 12:54:59 - Documento Nº: 627908-4396 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627908-4396>



PMDIC202624250

2	<p>Contratação de empresa que preste Serviço de Residência Terapêutica (SRT), para acolhimento mensal de pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressas de internação compulsória, de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social, e em situação de dependência parcial ou total. (os pacientes do sexo masculino e feminino deverão ser em alas distintas e autônomas) Pacientes de Grau II – Moderado – Semi dependente, cadeirante ou que necessita de algum auxílio para as atividades diárias.</p> <p>Especificação Contratação de empresa que preste Serviço de Residência Terapêutica (SRT), para acolhimento mensal de pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressas de internação compulsória, de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social, e em situação de dependência parcial ou total. (os pacientes do sexo masculino e feminino deverão ser em alas distintas e autônomas) Pacientes de Grau II – Moderado – Semi dependente, cadeirante ou que necessita de algum auxílio para as atividades diárias.</p>	x	RS 7.690,00	RS 10.120,00
---	---	---	-------------	--------------



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD.
 Data: 23/03/2026 12:54:59 - Documento Nº: 627908-4396 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627908-4396>



PMDIC202624250

3	<p>Contratação de empresa que preste Serviço de Residência Terapêutica (SRT), para acolhimento mensal de pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressas de internação compulsória, de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social, e em situação de dependência parcial ou total. (os pacientes do sexo masculino e feminino deverão ser em alas distintas e autônomas) Pacientes de Grau III – Grave – Completamente dependente que necessite de auxílio para todas as atividades diárias.</p> <p>Especificação Contratação de empresa que preste Serviço de Residência Terapêutica (SRT), para acolhimento mensal de pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressas de internação compulsória, de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social, e em situação de dependência parcial ou total. (os pacientes do sexo masculino e feminino deverão ser em alas distintas e autônomas) Pacientes de Grau III – Grave – Completamente dependente que necessite de auxílio para todas as atividades diárias.</p>	x	x	x
---	---	---	---	---



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD.
 Data: 23/03/2026 12:54:59 - Documento Nº: 627908-4396 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627908-4396>



PMIDIC202624250

4	<p>Contratação de empresa que preste Serviço de Residência Terapêutica (SRT), para acolhimento mensal de pessoas menores de 18 anos, de ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressas de internação compulsória, de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social, e em situação de dependência parcial ou total. (os pacientes do sexo masculino e feminino deverão ser em alas distintas e autônomas) Pacientes de Grau I – Leve - independente - consegue exercer as atividades diárias sem auxílio.</p> <p>Especificação Contratação de empresa que preste Serviço de Residência Terapêutica (SRT), para acolhimento mensal de pessoas menores de 18 anos, de ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressas de internação compulsória, de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social, e em situação de dependência parcial ou total. (os pacientes do sexo masculino e feminino deverão ser em alas distintas e autônomas) Pacientes de Grau I – Leve - independente - consegue exercer as atividades diárias sem auxílio.</p>	x	x	x
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



PMDIC202624250





PREFEITURA DE
NOVA ANDRADINA

Todos os valores
Houve exclusão dos

IZADA/FORNECEDOR

VALORES SELECIONADOS CONSIDERANDO O DESVIO PADRÃO	VALORES SELECIONADOS CONSIDERANDO O DESVIO PADRÃO	VALORES SELECIONADOS CONSIDERANDO O DESVIO PADRÃO	VALORES SELECIONADOS CONSIDERANDO O DESVIO PADRÃO	VALORES SELECIONADOS CONSIDERANDO O DESVIO PADRÃO
X	RS 4.990,00	X	X	X



PMDIC202624250

X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD.
Data: 23/03/2026 12:54:59 - Documento Nº: 627908-4396 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627908-4396>



PMDIC202624250

RS 12.000,00	x	RS 7.585,32	x	x	x
--------------	---	-------------	---	---	---



PMDIC202624250



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD.
 Data: 23/03/2026 12:54:59 - Documento Nº: 627908-4396 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627908-4396>

RS 12.000,00	x	x	x	x	x	
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



PMDIC202624250



	SIM	NÃO
foram considerados para o cômputo do preço final?		X
valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³	X	
FORMALIZADO EM 17.03.26		

VALORES SELECIONADOS CONSIDERANDO O DESVIO PADRÃO	Nova Média	Soma = Somatória da (média - amostra) ao quadrado de cada um	Variância = Soma / (Nº Amostras - 1)	Desvio Padrão = Raiz Quadrada da Variância	Coefficiente de Variação
RS 8.550,00	RS 7.702,50	RS 14.225.475,00	RS 4.741.825,00	RS 2.177,57	28,27 %



PMDIC202624250

x	RS 8.905,00	RS 2.952.450,00	RS 2.952.450,00	RS 1.718,27	19,3 %
---	-------------	-----------------	-----------------	-------------	--------



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD.
 Data: 23/03/2026 12:54:59 - Documento Nº: 627908-4396 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627908-4396>



PMDIC202624250

x	RS 9.792,66	RS 9.744.699,75	RS 9.744.699,75	RS 3.121,65	31,88 %
---	-------------	-----------------	-----------------	-------------	---------



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD.
 Data: 23/03/2026 12:54:59 - Documento Nº: 627908-4396 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627908-4396>



PMDIC202624250

Júlia Pires Brambila - Matrícula 12940

Hermes José dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Média	Mediana
	RS 7.850,00



R\$ 8.905,00	
--------------	--



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD.
Data: 23/03/2026 12:54:59 - Documento Nº: 627908-4396 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627908-4396>



PMDIC202624250

	RS 9.792,66
--	-------------



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD.
Data: 23/03/2026 12:54:59 - Documento Nº: 627908-4396 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=627908-4396>



PMDIC202624250

RS 11.000,00	
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!

